



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

1. Introdução

O estudo técnico preliminar encontra previsão na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020 e Decreto Municipal 31/2023 de 13 março de 2023.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

Neste sentido a equipe de planejamento da contratação ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome	Cargo/função
Suelen Lorena Santos de Almeida	Auxiliar de Secretaria
Período de trabalho:	Agosto/2026

2. Objeto de estudo

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de repovoamento e reestabelecimento do equilíbrio ecológico do Lago Municipal, o qual foi recentemente esvaziado para a realização de obras de manutenção estrutural. O esvaziamento interrompeu temporariamente a fauna aquática local. O fornecimento de peixes vivos é fundamental para reativar a biodiversidade do corpo d'água, mitigar impactos ambientais, restabelecer as atividades de lazer e turismo da comunidade, e promover o controle biológico de vetores (como larvas de mosquitos).

3. Previsão no Plano Anual de Contratações

O presente objeto deste estudo está previsto no Plano Anual de Contratações, 18º Adendo Modificador ao PCA publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste - Edição 3297/2026, pág. 04; datado de 19 de maio de 2026.

4. Necessidade da contratação

O lago municipal constitui importante área de lazer, convivência social, turismo e valorização paisagística do Município, sendo necessária a adoção de medidas periódicas para conservação da fauna aquática e manutenção das condições ambientais adequadas. A introdução controlada de espécies compatíveis contribui para o equilíbrio biológico do ecossistema, auxiliando no controle natural de organismos aquáticos e na sustentabilidade ambiental do lago.

A urgência da presente contratação decorre de um fato imprevisto: o rompimento do extravasor (ladrão) do lago municipal, evento que ocasionou o esvaziamento completo do corpo d'água e a consequente necessidade de remoção emergencial e perda do plantel de peixes então existente. Além do impacto ecológico, o esvaziamento interrompeu as atividades de pesca comunitária tradicionalmente realizadas no local em datas comemorativas. Desta forma, a contratação busca mitigar os danos ambientais e socioeconômicos gerados pelo incidente, fomentando atividades recreativas, educativas e turísticas, proporcionando maior atratividade ao espaço público e incentivando a conscientização ambiental da comunidade.

Ademais, resta configurada a tempestividade e a necessidade de readequação do processo visto que a Administração Pública municipal tentou formalizar a aquisição por meio da Dispensa Eletrônica nº 31/2026, a qual restou deserta. Diante do insucesso do certame anterior e da proximidade do evento institucional "Pesque & Brinque", agendado para o dia 10/10/2026, faz-se imperiosa a imediata revisão dos parâmetros de mercado e o ajuste dos documentos instrutórios para o lançamento de um novo processo de contratação, garantindo o atendimento ao interesse público e o cumprimento do calendário oficial do Município.

5. Justificativa da contratação

5.1. Da Necessidade de Fornecimento Externo e Cronograma

A presente contratação se mostra necessária em razão da inexistência de estrutura própria municipal para produção e manejo de peixes em quantidade suficiente para atender à demanda pretendida, tornando indispensável a aquisição junto a fornecedor especializado, com observância das normas sanitárias, ambientais e de transporte vigentes.

Ressalta-se a necessidade de que a entrega e a soltura dos espécimes ocorram de forma planejada até o dia 25 de setembro de 2026. Este prazo é tecnicamente indispensável para garantir o período de aclimação, readaptação alimentar pós-transporte, desenvolvimento e povoamento adequado do lago municipal, assegurando que os peixes estejam em condições apropriadas de saúde e atividade para o evento recreativo e de pesca previsto para as comemorações do Dia das Crianças, tradicionalmente promovidas pelo Município no mês de outubro.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

5.2. Da Justificativa Técnica para a Escolha das Espécies

Para a definição do objeto, foram inicialmente avaliadas as seguintes espécies: Pacu, Tambaqui, Tambacu, Tilápia, Carpa, Pintado, Matrinxã, Bagre-Catfish, Piau e Lambari. A análise técnica considerou a finalidade do povoamento, resistência, adaptabilidade, compatibilidade com o ecossistema local, custo de aquisição e disponibilidade no mercado regional.

Após a triagem, optou-se pela aquisição das espécies Tilápia e Pacu, por apresentarem o melhor alinhamento com os objetivos da Administração Pública:

- Tilápia: Selecionada em razão de sua elevada rusticidade, rápida adaptação a variações ambientais, excelente desenvolvimento em lagos artificiais e ampla aceitação para atividades de pesca recreativa comunitária, proporcionando facilidade de manejo e ótimo custo-benefício.
- Pacu: Escolhido por apresentar crescimento satisfatório, boa tolerância ao clima da região e por ser uma espécie nativa de grande apelo e apreciação para a pesca recreativa, contribuindo diretamente para a atratividade do evento e para o equilíbrio da densidade populacional do lago.

5.3. Da Ampliação da Competitividade (Inclusão do Produtor Rural)

Considerando que a produção e comercialização de peixes vivos destinados ao povoamento e à pesca recreativa são frequentemente exercidas não apenas por pessoas jurídicas tradicionais, mas também por produtores rurais (pessoas físicas) regularmente inscritos nos órgãos de cadastro e defesa agropecuária, justifica-se a abertura do certame a ambos os nichos de mercado.

A ampliação da participação aos produtores rurais visa mitigar o risco de um novo certame deserto, assegurando maior competitividade, ampliando o universo de fornecedores aptos e fomentando o desenvolvimento econômico local e regional. A participação desses atores econômicos restará estritamente condicionada à comprovação de regularidade fiscal, sanitária, ambiental e documental exigida no edital, incluindo as devidas licenças de transporte e comercialização de organismos aquáticos vivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição do Itens:

Item	Descrição	Unid. Fornecimento
01	PEIXE VIVO DA ESPÉCIE TILÁPIA - Peixe de escamas, com corpo um pouco alto e comprimido. Possui coloração verde-oliva prateada, com sobras verticais negras. A cor da nadadeira dorsal verde-oliva, com uma linha vermelha e branca até cinza-escuro com pontos oblíquos. Peso: de 0,8 a 1,2 kg cada. Nome científico: <i>Oreochromis niloticus</i>	QUILOGRAMA
02	PEIXE VIVO DA ESPÉCIE PACU - Peixe de escamas, com corpo alto, ovalado e comprimido lateralmente, apresentando perfil dorsal arqueado. Possui coloração geral cinza-escuro a prateada, com a região ventral mais clara e, em exemplares adultos, tonalidades alaranjadas ou avermelhadas na região inferior e nas nadadeiras, dependendo da espécie e da fase de desenvolvimento. As nadadeiras são robustas, e a nadadeira dorsal não apresenta espinhos rígidos. A cabeça é relativamente pequena, com mandíbula forte e dentes incisiformes, adaptados para cortar e triturar frutos, sementes e vegetação. Peso: de 1,5 a 2,0 kg cada. Nome científico: <i>Piaractus mesopotamicus</i>	QUILOGRAMA

7. Requisitos da contratação

7.1. Requisitos Técnicos, Sanitários e Ambientais

- **Sanidade Animal:** Fornecimento de peixes vivos em perfeitas condições de saúde, livres de patógenos, parasitas, lesões ou quaisquer enfermidades que possam comprometer o equilíbrio ambiental do lago municipal ou a sobrevivência dos espécimes.
- **Procedência e Regularidade:** O fornecedor (empresa ou produtor rural) deverá possuir regularização documental compatível com a atividade aquícola, apresentando, sempre que solicitado, laudos, certificados sanitários ou documentos técnicos que comprovem a procedência e a qualidade dos peixes.
- **Especificações Biométricas:** Os peixes fornecidos deverão possuir tamanho, peso e estágio de desenvolvimento estritamente compatíveis com a finalidade de pesca recreativa e povoamento, conforme especificações deste estudo.
- **Habilitação Contínua:** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.2. Condições de Transporte e Logística

- **Transporte Adequado:** O deslocamento dos peixes deverá ocorrer em veículos equipados com recipientes apropriados, dotados de sistema de oxigenação contínua e controle térmico, visando à redução do estresse e à preservação da vida animal.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Responsabilidade por Danos:** A contratada responderá integralmente por eventuais perdas, mortes de espécimes ou danos decorrentes de transporte inadequado, manuseio incorreto ou entrega em desacordo com as especificações.
- **Custos Integrais:** A proposta de preços da licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo custos administrativos, operacionais, logísticos, tributários, trabalhistas e previdenciários.

7.3. Prazos e Condições de Entrega

- **Local e Agendamento:** A entrega deverá ocorrer diretamente no lago municipal, em data e horário previamente agendados e coordenados pela fiscalização da contratante.
- **Prazo Limite:** O cronograma de entregas deverá ser concluído impreterivelmente **até o dia 25 de setembro de 2026**, garantindo o tempo técnico de adaptação dos peixes para as festividades do Dia das Crianças no dia 10 de outubro de 2026.
- **Prazo de Execução:** A contratada deverá efetuar a entrega dos bens em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva solicitação/ordem de fornecimento.
- **Prorrogação de Prazo:** O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por período de **05 (cinco) dias corridos**, mediante requerimento formal e justificado da contratada, desde que autorizado pela Administração e demonstrado o alinhamento com o interesse público.

7.4. Recebimento do Objeto e Faturamento

- **Faturamento:** A entrega dos peixes deverá ser obrigatoriamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e).
- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega, mediante a apresentação do documento fiscal, para posterior conferência quantitativa e qualitativa.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá após a constatação da perfeita execução do objeto, atestando a quantidade, a sanidade e o padrão dos peixes, mediante termo circunstanciado apostado e anexado à Nota Fiscal/Fatura, no prazo e forma da legislação vigente.
- **Subsistência da Responsabilidade:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil e administrativa da contratada por vícios ocultos, incorreções ou prejuízos resultantes da execução contratual.
- **Recusa do Objeto:** Caso os peixes entregues não atendam às especificações editalícias ou à finalidade esperada, a Administração expedirá notificação formal à contratada, justificando a recusa e determinando a substituição dos animais no menor prazo possível, sem que isso dilate o prazo máximo de entrega originalmente estipulado.
- **Trâmite de Pagamento:** Somente após a formalização do recebimento definitivo é que a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para liquidação e posterior pagamento.

8. DA QUALIDADE DOS BENS E GARANTIA:

8.1. Requisitos de Qualidade dos Bens

- **Sanidade Certificada:** Os espécimes deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, da Guia de Trânsito Animal (GTA) emitida por órgão oficial de defesa sanitária agropecuária, atestando a sanidade da propriedade de origem e a ausência de restrições sanitárias.
- **Padrão Biométrico:** Os peixes deverão atender rigorosamente às especificações de espécie (nome científico), peso médio (em gramas) e comprimento médio (em centímetros), observadas as margens de tolerância expressamente estipuladas na descrição do item no Termo de Referência.
- **Integridade Física e Vigor:** Os animais deverão apresentar-se vigorosos, ativos, com reflexos rápidos, nado normal e equilibrado. Serão rejeitados lotes que apresentem lesões cutâneas, nadadeiras roídas, olhos opacos, descamação acentuada ou quaisquer sinais visíveis de infestações por ectoparasitas ou patógenos.
- **Uniformidade do Lote:** Os lotes fornecidos deverão apresentar tamanho homogêneo, de modo a evitar o canibalismo entre os espécimes e garantir a eficiência biológica e o equilíbrio do povoamento do lago municipal.

8.2. Critérios de Recebimento e Garantia

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega por servidor ou comissão designada, limitando-se à contagem amostral, checagem visual preliminar da integridade física dos animais e verificação da regularidade da documentação sanitária obrigatória (GTA).
- **Protocolo de Aclimação:** A soltura dos peixes no lago municipal deverá seguir obrigatoriamente técnicas adequadas de equalização gradativa de temperatura e pH entre a água dos tanques de transporte e a água do lago, visando mitigar o choque térmico e químico dos animais.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá após o decurso do período técnico de observação de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas pós-soltura, mediante a confirmação da estabilidade clínica e da taxa de sobrevivência dos animais, formalizado por termo circunstanciado.
- **Garantia de Sobrevivência:** Fica estabelecido o critério de mortalidade zero no transporte e na soltura. A contratada fica obrigada a realizar a reposição imediata, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração Pública, de todo e qualquer exemplar que chegue morto, debilitado, ou que venha a óbito nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após a soltura em decorrência direta do estresse de transporte ou manejo inadequado pelo fornecedor.

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os produtos foram escolhidos e definidos visando características observando os requisitos definidos, atendam às necessidades deste objeto, promova a competição entre as empresas interessadas e considerando as práticas do mercado atual.

Foi analisado o espaço disponível e tamanho dos animais a fim de chegar à uma quantidade de aquisição satisfatória.

Item	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade
01	PEIXE VIVO DA ESPÉCIE TILÁPIA - Peixe de escamas, com corpo um pouco alto e comprimido. Possui coloração verde-oliva prateada, com sobras verticais negras. A cor da nadadeira dorsal verde-oliva, com uma linha vermelha e branca até cinza-escuro com pontos oblíquos. Peso: de 0,8 a 1,2 kg cada. Nome científico: <i>Oreochromis niloticus</i>	QUILOGRAMA	1000
02	PEIXE VIVO DA ESPÉCIE PACU - Peixe de escamas, com corpo alto, ovalado e comprimido lateralmente, apresentando perfil dorsal arqueado. Possui coloração geral cinza-escuro a prateada, com a região ventral mais clara e, em exemplares adultos, tonalidades alaranjadas ou avermelhadas na região inferior e nas nadadeiras, dependendo da espécie e da fase de desenvolvimento. As nadadeiras são robustas, e a nadadeira dorsal não apresenta espinhos rígidos. A cabeça é relativamente pequena, com mandíbula forte e dentes incisiformes, adaptados para cortar e triturar frutos, sementes e vegetação. Peso: de 1,5 a 2,0 kg cada. Nome científico: <i>Piaractus mesopotamicus</i>	QUILOGRAMA	600

10. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado teve por objetivo mapear as alternativas de fornecimento de Tilápias e Pacus vivos, em tamanho adulto apto para pesca esportiva imediata, bem como avaliar os modelos de execução disponíveis no mercado aquícola para o atendimento célere e seguro da demanda da Administração.

Foram identificadas e mapeadas as seguintes alternativas de canais de fornecimento:

- **a) Pisciculturas Comerciais (Produtores Rurais Especializados):** Empreendimentos e propriedades rurais dedicados à aquicultura que comercializam exemplares vivos em fase adulta. Possuem, majoritariamente, estrutura para despesca, transporte em caminhão-viveiro com oxigênio, emissão de documentação sanitária (GTA) e capacidade para atender a médios e grandes quantitativos.
- **b) Cooperativas e Associações de Piscicultores:** Organizações que concentram a produção de múltiplos produtores regionais. Oferecem fornecimento centralizado, o que amplia a capacidade volumétrica e a competitividade, além de fortalecer a economia regional.
- **c) Empresas Especializadas em Peixamento de Lagos:** Fornecedores integrados que oferecem a solução completa (aquisição, logística de transporte sob estresse reduzido, soltura técnica monitorada e consultoria de aclimação biológica).
- **d) Revendedores ou Distribuidores de Peixes Vivos:** Intermediários comerciais que adquirem peixes de diferentes matrizes produtoras para comercialização final, dependentes da subcontratação de logística especializada de oxigenação.

10.1. Análise das Alternativas e Justificativa Técnico-Econômica

A análise comparativa revelou que, para o cenário do Município — considerando o exíguo prazo decorrente da proximidade do evento institucional de outubro —, o modelo de **mera contratação de fornecimento de peixes vivos com entrega inclusa (englobando as opções A, B e C)** apresenta-se técnica e economicamente superior a qualquer tentativa de execução direta ou manejo próprio.

A execução direta por parte da municipalidade foi descartada por absoluta inviabilidade técnica, haja vista a inexistência de viveiros de recria municipais, ausência de caminhões-tanque com oxigenação contínua e carência de corpo técnico especializado para a despesca e transporte de carga viva.

Sob o prisma econômico, a abertura do certame para a participação ampla de **empresas comerciais e produtores rurais (Pessoas Físicas inscritas no CAD/PRO)** garante a democratização da disputa e mitiga o risco de um novo certame deserto. O mercado produtor de peixes vivos na macrorregião é consolidado e competitivo, indicando que a atratividade do certame depende exclusivamente de uma pesquisa de preços condizente com os custos logísticos de transporte de carga viva.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

10.2. Justificativa da Escolha da Solução

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais vantajosa para o interesse público consiste na **aquisição direta via mercado de peixes vivos das espécies Tilápia e Pacu**, com entrega e soltura sob responsabilidade do contratado, permitindo a participação de empresas, cooperativas e produtores rurais que comprovem a regularidade fiscal, ambiental e sanitária.

Esta solução consolida as seguintes vantagens:

- **Prontidão do Objeto:** Disponibilização imediata de peixes em tamanho e peso ideais para captura (pesca esportiva) no evento de 10/10/2026;
- **Mitigação de Riscos Biológicos:** Transferência do risco de transporte e da taxa de mortalidade inicial (primeiras 24h) integralmente ao fornecedor;
- **Conformidade Legal Facilitada:** Centralização da responsabilidade pela emissão de Guias de Trânsito Animal (GTA) e laudos de sanidade no parceiro privado/produtor contratado;
- **Fomento Regional:** Alinhamento com as políticas de desenvolvimento econômico ao permitir que produtores rurais locais disputem o fornecimento em igualdade de condições.

Dessa forma, resta demonstrada a existência de mercado fornecedor amplamente apto a suprir a demanda, sendo recomendável o prosseguimento do feito com os devidos ajustes documentais.

10.3. Pesquisa de Preços

A estimativa de Preços para a contratação em tela foi estabelecida através de pesquisa de mercado, conforme Art. 23 da lei 14.133/21, conforme segue:

Foi realizada consulta ao Portal nacional de Contratações Públicas (PNCP).

<https://pncp.gov.br/app/editais/57263949000100/2026/92> - Dispensa Eletrônica nº 33/2026 – Município de Iaras/Sp

Item	Descrição	Unidade de Medida	PNCP Iaras
01	Tilápia 0,8 kg à 1,2kg	Quilograma	18,33
02	Pacu 1,5kg à 2,0kg	Quilograma	22,97

10.4. Da Aplicação da Lei Complementar para MPE'S

Fundamentação: Diretrizes contidas nos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, e em consonância com o artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às MEs e EPPs como instrumento de desenvolvimento econômico e social regional.

Conforme o levantamento de mercado realizado nesta etapa preliminar, restou demonstrada a existência de pluralidade de microempresas, empresas de pequeno porte e **produtores rurais formalizados** sediados no âmbito local e regional aptos a atender integralmente ao fornecimento e à logística de soltura da carga viva.

Considerando que o valor global estimado para esta contratação remanesce abaixo do limite legal estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **o presente processo de Dispensa Eletrônica será destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI).**

- **Nota Técnica de Equiparação:** Para fins de aplicação da exclusividade e dos benefícios desta subseção, aplicam-se subsidiariamente as regras de equiparação legal. Portanto, os **produtores rurais (Pessoas Físicas)** inscritos no cadastro de contribuintes estaduais (CAD/PRO) e que atendam aos limites de receita bruta fixados no Estatuto Nacional gozarão do mesmo tratamento favorecido e exclusividade conferidos às MEs e EPPs, assegurando a mais ampla competitividade no ambiente agropecuário da região de Entre Rios do Oeste.

11. Descrição da solução como um todo

A solução técnica, econômica e ambientalmente selecionada consiste na aquisição de peixes vivos das espécies Tilápia e Pacu junto a empresas especializadas ou a produtores rurais regularmente inscritos na atividade de aquicultura. O fornecedor ou produtor rural contratado ficará integralmente responsável pelo manejo de despesca, transporte em caminhão-viveiro oxigenado e soltura técnica monitorada no Lago Municipal, conforme os critérios estipulados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e), com a discriminação exata das espécies e biometria entregues.

Para a modelagem do formato de contratação, a Administração avaliou as seguintes alternativas à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e do planejamento institucional:



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Pregão Eletrônico:** Modalidade indicada para ampla competitividade de bens comuns, porém com rito processual e prazos de recursos incompatíveis com a urgência cronológica do evento agendado para 10/10/2026.
- **Sistema de Registro de Preços (SRP):** Indicado para contratações parceladas e futuras, modelo que não se amolda à necessidade atual, a qual demanda entrega concentrada e imediata para o reestabelecimento do lago pós-manutenção e atendimento ao calendário festivo.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços ("Carona"):** Inviável pela ausência de atas vigentes em órgãos lindeiros com objeto geograficamente compatível, considerando o alto impacto do custo logístico de transporte de carga viva para o município.
- **Credenciamento:** Modelo aplicável quando a Administração necessita contratar simultaneamente todos os fornecedores aptos, o que não atende à eficiência econômica e operacional de um evento com quantitativo e data fixos.

11.1. Da Justificativa para a Escolha do Procedimento

Diante do exíguo prazo para a realização do evento comunitário "Pesque & Brinque" no dia 10 de outubro, a celeridade processual torna-se fator crítico para o atendimento do interesse público. O lapso temporal necessário para aclimação dos peixes exige que a contratação e o fornecimento ocorram impreterivelmente até o dia 25 de setembro de 2026.

Somado ao fator tempo, constatou-se que o valor global estimado para a presente contratação enquadra-se estritamente dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta em razão do valor, conforme o **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Desta forma, define-se como solução jurídica e operacional a realização de **Dispensa de Licitação sob a forma Eletrônica (Dispensa Eletrônica)**, garantindo a celeridade exigida pelo caso concreto, sem prejuízo da ampla publicidade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa. O procedimento observará rigorosamente os ditames da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 (estímulo às microempresas e produtores rurais) e do Regulamento Geral de Licitações e Contratações Diretas do Município de Entre Rios do Oeste.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Fundamentação: Diretrizes contidas no inciso VIII do § 1º do art. 18 e no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação será executada sob o amparo do **princípio do parcelamento**, sendo o objeto dividido em **itens adjudicados separadamente** (Item 1: Tilápia Viva; Item 2: Pacu Vivo). A adoção desta estratégia visa ampliar o caráter competitivo do certame, facultando a participação de empresas e produtores rurais locais ou regionais que possuam capacidade técnica e operacional para fornecer apenas uma das espécies demandadas.

A divisão em itens justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes fatores:

- **Ampliação da Competitividade Regional:** A realidade do mercado aquícola da região Oeste do Paraná demonstra que grande parte dos produtores rurais (Pessoas Físicas) é especializada na monocultura da Tilápia. Exigir o fornecimento conjunto de ambas as espécies em um lote/grupo único (global) criaria uma barreira artificial de acesso ao certame, restringindo a participação desses produtores e direcionando o contrato para grandes intermediários ou revendedores comerciais.
- **Obtenção de Economia de Escala:** Os produtos pretendidos são classificados como bens comuns, com especificações amplamente usuais de mercado e sem complexidade tecnológica. O parcelamento permite que a Administração obtenha propostas mais vantajosas de preços diretos do produtor (preço na porteira) para cada espécie isoladamente, capturando a eficiência de custos de cada nicho produtivo.
- **Viabilidade Logística:** Como Entre Rios do Oeste e os municípios lindeiros possuem ampla malha de pisciculturas em atividade, o fornecimento fracionado por itens não gera prejuízos logísticos ou de coordenação para a fiscalização contratual. Ambas as espécies possuem ritos de transporte e protocolos de soltura semelhantes, sendo perfeitamente gerenciais mesmo se fornecidas por parceiros distintos.

Desta forma, o parcelamento do objeto em itens atende simultaneamente aos princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia, configurando-se como a modelagem mais adequada para mitigar o risco de um novo certame deserto e garantir a eficiência na execução do evento programado

13.1. Da Vedação à Participação de Empresas em Consórcio

Fundamentação: Diretrizes contidas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica estabelecida a **vedação à participação de licitantes reunidos em consórcio** no presente certame. A proibição fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos e econômicos avaliados por esta Equipe de Planejamento:

- **Baixa Complexidade do Objeto:** O fornecimento de peixes vivos das espécies Tilápia e Pacu configura-se como aquisição de bens comuns, de natureza estritamente comercial e agrícola, sem complexidade tecnológica, de engenharia ou financeira que justifique a união de esforços de mais de uma empresa em regime de consórcio.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Parcelamento em Itens:** Conforme deliberado neste estudo, o objeto foi fracionado em itens independentes por espécie (1000 kg de Tilápia e 600 kg de Pacu), reduzindo significativamente o vulto financeiro e operacional de cada lote e permitindo que fornecedores de médio e pequeno porte disputem o certame individualmente.
- **Admissibilidade de Subcontratação Parcial:** Como este planejamento já autorizou expressamente a subcontratação parcial de produtores rurais locais e serviços de frete especializado, o mercado fornecedor possui ferramentas suficientes para atingir a capacidade operacional exigida sem a necessidade de constituição jurídica de consórcios.
- **Suficiência de Mercado e Eficiência Administrativa:** O levantamento de mercado demonstrou a existência de pluralidade de pisciculturas e cooperativas na Região Oeste do Paraná aptas a atender integralmente e individualmente à demanda da Administração. Ademais, a vedação ao consórcio evita o aumento injustificado da complexidade jurídica na fase de habilitação e na gestão contratual da Dispensa Eletrônica.

Portanto, a restrição visa garantir a eficiência do rito administrativo e a celeridade processual necessária para o atendimento do calendário festivo municipal, sem causar qualquer prejuízo à ampla competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Diretriz contida no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Contratações Correlatas:** São aquelas que guardam relação com o objeto principal, agregando valor ou utilidade à aquisição, mas que não são obrigatórias para a sua execução. Para o presente feito, **não foram identificadas contratações correlatas necessárias**, visto que o Município já dispõe de servidores em seu quadro funcional (biólogos, engenheiros ou técnicos) aptos a acompanhar visualmente a soltura e monitorar a qualidade da água do lago.
- **Contratações Interdependentes:** São aquelas cuja execução é pré-requisito indispensável para que o objeto principal possa ser executado e produza os efeitos pretendidos.

No caso concreto, resta configurada uma **relação de interdependência crítica com a contratação/execução da obra de engenharia para reparo do extravasor (ladrão) e manutenção estrutural do Lago Municipal**. A efetiva entrega e a soltura dos espécimes vivos (objeto deste ETP) estão estritamente vinculadas e condicionadas à conclusão integral da referida obra de manutenção e ao pleno enchimento do corpo d'água, os quais devem ocorrer em tempo hábil para permitir a estabilização dos parâmetros físico-químicos da água antes da chegada dos peixes até o dia 25 de setembro de 2026.

Desta forma, a gestão e a fiscalização de ambos os processos (a obra de engenharia e a aquisição de carga viva) deverão atuar de forma coordenada, garantindo que a ordem de fornecimento dos peixes somente seja emitida após a emissão do termo de recebimento (provisório ou definitivo) das obras do lago, mitigando o risco de perda do plantel por inadequação do habitat.

15. Da Subcontratação

Fundamentação: Diretrizes contidas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as especificidades do objeto — que prevê o fornecimento e a soltura técnica de 1000 kg de Tilápia Viva (Item 1) e 600 kg de Pacu Vivo (Item 2) diretamente no Lago Municipal —, e considerando a realidade do mercado aquícola regional, será admitida a subcontratação parcial do objeto, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

15.1. Justificativa para a Admissibilidade

A modelagem do mercado de peixes vivos demonstra que empresas comerciais, revendedores ou cooperativas frequentemente necessitam consolidar volumes de produção originários de múltiplas matrizes produtoras (pequenos produtores rurais de engorda) para atingir o quantitativo global de 1.600 kg exigido pela Administração em um único lote homogêneo. Adicionalmente, a logística de transporte de carga viva exige tanques e sistemas de oxigenação contínua que, por vezes, são operados por transportadores terceirizados especializados.

Desta forma, a permissão para a subcontratação parcial amplia a competitividade, evita o esvaziamento do certame (risco de deserto) e permite que intermediários comerciais legalizados utilizem a capacidade produtiva da agricultura familiar local e regional.

15.2. Regras e Restrições para a Subcontratação

A subcontratação parcial ficará estritamente vinculada ao cumprimento das seguintes obrigações por parte da contratada principal:

- **Identificação e Regularidade da Origem:** Caso a empresa vencedora adquira os peixes de terceiros (produtores rurais parceiros), deverá apresentar à fiscalização, no ato da entrega, as respectivas Notas Fiscais de Produtor e as Guias de Trânsito Animal (GTA) de cada propriedade de origem, comprovando a rastreabilidade e a regularidade sanitária de todo o plantel.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Vedação à Subcontratação Total:** É expressamente vedada a subcontratação total do objeto, bem como a cessão ou transferência da posição contratual.
- **Responsabilidade Integral e Solidária:** A autorização para subcontratar parcial de produtores ou freteiros não exime, reduz ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA principal perante o Município de Entre Rios do Oeste. A contratada responderá integralmente pela qualidade biométrica dos peixes, pela sanidade do lote, pelo cumprimento do prazo limite (25 de setembro de 2026) e pela garantia de mortalidade zero nas primeiras 24 horas pós-soltura.
- **Fiscalização do Subcontratado:** Caberá exclusivamente à contratada principal garantir que os subcontratados (produtores e transportadores) cumpram rigorosamente as normas de bem-estar animal, manejo preventivo do estresse e controle de oxigenação exigidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Diretriz contida no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação guarda estrita consonância com o planejamento estratégico, com as metas de sustentabilidade ambiental e com o plano de ação governamental do Município de Entre Rios do Oeste.

A governança do processo foi originalmente iniciada no âmbito da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Energias Renováveis, conforme adendo formal publicado e acostado aos autos. Contudo, após o início e o aprofundamento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se que a principal finalidade pública da ação reside no fomento ao turismo local, na promoção de atividades recreativas comunitárias e no bem-estar social por meio do evento institucional “Pesque & Brinque”.

Diante disso, ratificou-se a necessidade de que a responsabilidade, instrução, autoria e motivação final do feito ficassem a cargo da **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**.

Essa alteração de competência assegura que a gestão do contrato esteja diretamente alinhada com o calendário oficial de eventos e turismo do Município, sem prejuízo de que o fornecedor contratado cumpra integralmente os requisitos de sanidade e conformidade ambiental estipulados nesta peça de planejamento, garantindo a perfeita harmonia entre o lazer da comunidade e a preservação do ecossistema do Lago Municipal.

17. Resultados pretendidos

Fundamentação: Diretriz contida no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por finalidade promover o povoamento e a manutenção da fauna aquática do lago municipal, contribuindo para o equilíbrio ecológico do ambiente, a melhoria das condições ambientais e a valorização do espaço público destinado ao lazer, ao esporte e à convivência da população.

Espera-se, com a aquisição e introdução controlada de peixes vivos das espécies Tilápia e Pacu no lago, alcançar os seguintes resultados finalísticos:

- **Social e Comunitário:** Viabilizar a realização do evento institucional e tradicional “Pesque & Brinque” programado para o dia 10 de outubro de 2026, oferecendo à população de Entre Rios do Oeste atividades de lazer seguro, integração social e recreação esportiva em comemoração ao Dia das Crianças.
- **Ecológico e Ambiental:** Restabelecer a população de peixes do ecossistema aquático local pós-manutenção do extravasor, favorecendo o equilíbrio biológico do ambiente através do controle natural de vetores (larvas de mosquitos e insetos) e da manutenção da qualidade biológica da água.
- **Turístico e Econômico:** Incrementar o potencial paisagístico, turístico e recreativo do Lago Municipal, restaurando a atratividade do cartão-postal da cidade para moradores e visitantes da macrorregião Oeste do Paraná, gerando fluxo econômico indireto para o comércio local.
- **Educativo e de Conscientização:** Proporcionar condições adequadas para atividades de lazer contemplativo e projetos de educação ambiental desenvolvidos no entorno do lago, aproximando a comunidade das pautas de conservação da biodiversidade.
- **Eficiência Pública e Sanidade:** Garantir que o povoamento seja realizado com espécimes comprovadamente saudáveis (via GTA), homogêneos e com taxa de mortalidade residual zero, atestando a eficiência do gasto público e a efetividade da ação administrativa.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a adequada gestão do patrimônio público e ambiental, atendendo com presteza e tempestividade ao interesse público e promovendo benefícios integrados à comunidade de Entre Rios do Oeste.

18. Providências para adequação do ambiente do órgão

Fundamentação: Diretriz contida no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir a perfeita execução do objeto e a sobrevivência dos espécimes após a entrega, a Administração Municipal adotará as seguintes providências prévias e concomitantes à contratação:



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Acompanhamento Técnico e Fiscalização:** A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo designará servidores para compor a equipe de fiscalização que acompanhará presencialmente todas as etapas de entrega, pesagem amostral, aclimação e soltura dos peixes vivos, garantindo a conformidade biométrica e documental (verificação da GTA).
- **Finalização das Obras de Engenharia:** Como providência indispensável e interdependente, o setor competente de Obras e Serviços Públicos deverá certificar a conclusão integral dos reparos no extravasor (ladrão) e das manutenções estruturais do Lago Municipal antes da emissão da ordem de fornecimento.
- **Estabilização Físico-Química do Habitat:** A municipalidade providenciará o enchimento completo do espelho d'água do lago em tempo hábil para que os parâmetros físico-químicos (como temperatura, pH e níveis de oxigênio dissolvido) estejam estabilizados e adequados à vida aquática antes do recebimento da carga viva até o dia 25 de setembro de 2026.
- **Manutenção e Nutrição:** Após a soltura técnica, a Secretaria assumirá a responsabilidade direta pela manutenção das condições de limpeza do entorno do lago e pelo cronograma de alimentação/nutrição complementar dos peixes, assegurando o pleno desenvolvimento dos animais para o evento "Pesque & Brinque" em outubro.

Considerando que o Lago Municipal é uma estrutura pública já consolidada e adaptada para este fim, não se fazem necessárias maiores adequações físicas ou reformas adicionais no ambiente do órgão além das manutenções corretivas já mencionadas.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Diretriz contida no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A introdução de organismos aquáticos vivos em corpos d'água pode gerar impactos ecológicos de ordens positiva e negativa. Desta forma, o planejamento desta municipalidade mapeou os riscos potenciais e estabeleceu as respectivas barreiras de mitigação técnica para garantir a sustentabilidade do ecossistema do Lago Municipal:

19.1. Impactos Negativos Potenciais e Fatores de Risco

- **Desequilíbrio e Competição:** Risco de competição por alimento e espaço entre as populações introduzidas, ou predação de ovos e larvas de espécies remanescentes.
- **Bioinvasão por Espécies Exóticas:** Introdução descontrolada de espécies invasoras que possam causar perda de biodiversidade ou alterações severas na cadeia alimentar local.
- **Disseminação de Patógenos:** Risco de introdução de vírus, bactérias ou ectoparasitas na água, capazes de contaminar o ambiente aquático.
- **Comprometimento da Qualidade da Água:** Aumento da turbidez por revolvimento de sedimentos no fundo do lago ou eutrofização por superpopulação e excesso de restos de ração.
- **Mortandade por Hipóxia:** Risco de perda do plantel por manejo inadequado no transporte ou por baixa concentração de oxigênio dissolvido no momento da soltura.

19.2. Ações de Mitigação e Salvaguardas Ambientais Adotadas

Para neutralizar os impactos negativos listados e balizar o "peixamento" sob estrito controle técnico, a Administração Municipal definiu as seguintes diretrizes neste estudo:

- **Seleção de Espécies Consagradas:** A opção estrita pelas espécies **Tilápia** e **Pacu** (já amplamente integradas à atividade aquícola e de pesca recreativa na região Oeste do Paraná) mitiga o risco de bioinvasão por espécies desconhecidas ou descontroladas.
- **Controle de Densidade Populacional:** O quantitativo limitou-se a 1000 kg de Tilápia Viva (Item 1) e 600 kg de Pacu Vivo (Item 2) (1.600 kg no total). Esse volume respeita a capacidade de suporte biológico do espelho d'água pós-manutenção, evitando a superpopulação, o estresse dos animais e a degradação da qualidade da água.
- **Barreira Sanitária Obrigatória:** A exigência intransigente da **Guia de Trânsito Animal (GTA)** e de laudos de sanidade emitidos por médicos veterinários na origem barra o ingresso de lotes doentes, protegendo o ambiente aquático municipal.
- **Protocolo de Soltura Sob Baixo Estresse:** A soltura monitorada, com aclimação térmica e química prévia, anula o risco de mortandade em massa no ato do peixamento.
- **Isolamento do Corpo D'água:** O Lago Municipal configura-se como um ecossistema artificial e controlado, dotado de estruturas de contenção (extravasor/ladrão readequado), o que impede a fuga inadvertida dos espécimes para rios de domínio público ou bacias hidrográficas abertas.

19.3. Impactos Ambientais Positivos Esperados

Como contrapartida, a execução técnica do objeto gerará os seguintes ganhos ecológicos:



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Controle Biológico de Vetores:** As espécies introduzidas atuam no controle natural de populações de insetos, consumindo larvas de mosquitos (incluindo vetores de arboviroses) no entorno do lago.
- **Restauração da Cadeia Trófica:** O repovoamento restabelece o ciclo de nutrientes e a dinâmica ecológica do lago, que haviam sido interrompidos pelo esvaziamento emergencial decorrente do rompimento do extravasor.

20. Análise de risco

Fundamentação: Diretriz contida no inciso X do § 1º do art. 18 e art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaixo estão mapeados os principais riscos que podem afetar o certame e a execução contratual, bem como as ações preventivas e de mitigação a serem adotadas pela Administração Municipal:

Nº	Descrição do Risco	Causas	Consequências	P	I	Ações de Mitigação
01	Perda de habilitação/qualificação da contratada.	Não cumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas ou sanitárias.	Atraso no cronograma e necessidade de rescisão/nova contratação.	2	4	Exigência de certidões atualizadas a cada medição e aplicação das sanções contratuais cabíveis.
02	Atraso ou demora na entrega dos peixes.	Falha logística do fornecedor ou falta de produto no peso/tamanho ideal.	Comprometimento do tempo de aclimação dos peixes antes do evento de 10/10/2026.	2	4	Monitoramento prévio do cronograma pelo Fiscal do Contrato e aplicação de multas por atraso.
03	Entrega parcial do objeto	Problemas na despesa ou subestimação da capacidade de carga do caminhão.	Inviabilidade de atendimento pleno ao público do evento comunitário.	2	4	Glosa no pagamento, recebimento recusado até complementação e aplicação de sanções.
04	Falência ou incapacidade financeira da contratada.	Má gestão administrativa ou crise financeira interna do fornecedor.	Paralisação da entrega e frustração do evento institucional.	2	4	Fiscalização contratual ágil e, se necessário, convocação do segundo colocado ou nova contratação célere.
05	Certame resultar novamente em DESERTO.	Pesquisa de preços defasada ou falta de divulgação direcionada aos produtores rurais.	Fracasso na aquisição em tempo hábil para o Dia das Crianças.	4	4	Revisão rigorosa da cota de preços (focando em peixe vivo entregue) e ampla divulgação junto à Sec. de Agricultura e IDR-Paraná.
06	Certame resultar em FRACASSADO.	Exigências de habilitação sanitária ou ambiental excessivas e descoladas da realidade regional.	Perda de tempo hábil e necessidade de reiniciar o processo.	3	4	Simplificação documental balizada estritamente na lei (ex: CAD/PRO para produtor rural) e exigência de GTA padrão.
07	Mortalidade excessiva de peixes (no transporte ou pós-soltura).	Falha no sistema de oxigenação do caminhão ou choque térmico/químico na soltura.	Prejuízo financeiro e impacto ambiental negativo no ecossistema do lago.	3	4	Cláusula de Garantia de Sobrevivência (24h-48h) no ETP/TR; protocolo obrigatório de aclimação gradual de pH e temperatura.
08	Inadequação do ambiente do lago (Atraso na Obra).	Atraso na conclusão da manutenção do extravasor (ladrão) ou enchimento lento do lago.	Impossibilidade de receber os peixes até o dia 25 setembro de 2026.	3	5	Coordenação intersetorial: Condicionar a emissão da Ordem de Fornecimento dos peixes à entrega formal das obras civis do lago.

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso do risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

20. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Fundamentação: Diretriz contida no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no aprofundamento técnico, econômico, sanitário e ambiental realizado ao longo deste documento, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição de peixes vivos das espécies Tilápia e Pacu para o repovoamento do Lago Municipal atende plenamente ao interesse público e às metas institucionais do Município de Entre Rios do Oeste.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

A modelagem de contratação por meio de **Dispensa Eletrônica por valor** mostrou-se a via jurídica mais célere e adequada para garantir o fornecimento e a aclimação dos animais até o dia 25 de setembro de 2026, viabilizando tempestivamente a realização do tradicional evento comunitário **“Pesque & Brinque”** no dia 10 de outubro de 2026. Os riscos inerentes à operação foram devidamente mapeados e mitigados pelas salvaguardas e exigências de sanidade (GTA) inseridas no projeto.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento **DECLARA A CONTRATAÇÃO TOTALMENTE VIÁVEL**, estando o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) apto a subsidiar a confecção do Termo de Referência (TR) e o regular prosseguimento do feito.

20.1 Responsáveis

Nome	Assinatura
Suelen Lorena Santos de Almeida	

Entre Rios do Oeste, Paraná, no dia 28 de agosto de 2026

ALEXANDRO MARCOS SPADA
Secretário de Esportes, Lazer e Turismo